



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2026 MUCAJAÍ/RR, 13 de abril de 2026

"Institui o Comitê Gestor de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Mucajaí/RR e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) constitui instrumento de planejamento estratégico fundamental, vinculado às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 422, de 21 de agosto de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação e estabelece a obrigatoriedade de sua execução e monitoramento contínuo;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre os entes federativos, que atribui ao Município a responsabilidade primordial pela implementação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais em seu território;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento sistemático, periódico e técnico das metas e estratégias pactuadas, visando à eficácia e à transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público pressupõe a participação interinstitucional e o controle social como pilares para o aperfeiçoamento das políticas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação do Município de Mucajaí/RR.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Antônio Nilson de Almeida Silva – Secretário Municipal de Educação e Presidente do Comitê;
- b) Soraima da Costa Lima – Coordenadora das Questões Étnico-Raciais;
- c) Maria Antônia dos Santos Oliveira – Coordenadora do Ensino em Tempo Integral.

II – Câmara Municipal (Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social):

- a) Raquel Gadelha Lopes – Presidente da Comissão.

III – Conselho Municipal de Educação:

- a) Fredson Ricardo Pereira Ferreira – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:



GABINETE DO PREFEITO

a) Carlota Nunes de Almeida – Presidente do CMDCA.

V – Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

a) Ernandes Antônio de Sousa – Presidente do CAE.

VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

a) Luzia Bezerra da Silva – Presidente do Conselho do FUNDEB.

VII – Conselho Tutelar:

a) Claudia Moraes da Silva – Conselheira Tutelar.

VIII – Representantes dos Professores:

a) Aliane Barbosa Pereira;

b) Alzenir Oliveira da Silva.

IX – Representantes da Gestão Escolar:

a) Jeane dos Reis Costa Moraes;

b) Nedes Helena de Sousa Silva.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – Monitorar e avaliar, periodicamente, o cumprimento das metas e estratégias do PME;

II – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, com encaminhamento aos órgãos competentes;

III – Propor ajustes, recomendações e ações intersetoriais para o aprimoramento da política educacional municipal;

IV – Articular-se com conselhos, órgãos e instituições públicas e privadas, visando ao fortalecimento das ações educacionais;

V – Promover a transparência e a participação social no acompanhamento do PME.

Art. 4º O Comitê Gestor elaborará seu regimento interno no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 5º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado internamente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 6º A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 007/2026/GAB/PMM, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 09 de abril de 2026.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito do Município de Mucajaí/RR